



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 173/2016	2
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016	3
Lei nº 1099/2016	4
DECRETO Nº 175/2016	6
DECRETO Nº 176/2016	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2016	8
DECRETO Nº 174/2016	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 173/2016

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011, alterada pela Lei 890/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Decio Carlos Schutz	038.244.209-10/975311-7	Secretario de Industria e Comercio	CC02

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 01 de Julho de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: EDINARA DA SILVA DOS SANTOS

DIVERSAS SECRETARIAS – Serviços Gerais

VALOR: 1.072,33 (um mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/07/2016

Santa Tereza do Oeste, 01 de Julho de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1099/2016

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovam e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica, autorizado a desafetação do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município:

LOTE	URBANO	Nº	01
QUADRA:			01
ÁREA:	5.263,68		M²

Confrontações:

Ao Noroeste: 43,80 metros confronta com o lote nº 11-B;
Ao Sudoeste: por duas linhas, a primeira, 25,00 metro confronta com o lote nº 02 e a segunda, 3,36, metros confronta com a Rua Ricieri Frozza;
Ao Oeste: 24,24 metros, com o lote nº 11-A-1;
Ao Noroeste: 126,38 metros confronta com o lote nº 11-A-1;
Ao Sudeste: por três linhas, a primeira, 59,05 metros, a segunda, 37,99 metros, ambas confrontam com a Rua Recieri Frozza e a terceira, 25 metros, com o lote nº 01 da quadra nº5, Situada no Jardim Padovani, no Município de Santa Tereza do Oeste, sob matrícula nº 71.123, registrado no CRI do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

QUADRA:57

ÁREA:	1.651,61	M²
-------	----------	----

Confrontações:

Ao Norte: 27,75 metros confronta com a Avenida Califórnia;
Ao Sul: 25,75 confronta com a Avenida Califórnia;
Ao Leste: 64,14 metros confronta com a Rua Niterói;
Ao Oeste: 64,14 metros confronta com a Rua Araraquara.

Situada no Loteamento Portal da Natureza, no Município de Santa Tereza do Oeste, sob matrícula nº 42.763, registrado no CRI do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º A área prevista no caput do art. anterior está situada em zona urbanizada e o imóvel objeto da desafetação são terrenos integralmente urbanizados, não havendo necessidade de se realizar quaisquer melhoramentos públicos.

Art. 3º O imóvel objeto da desafetação será objeto de implantação de Conjunto Habitacional.

Paragrafo único: Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de seus arquivos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2016.



AMARILDO RIGOLIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 175/2016

Concede Gratificação de Função a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidora JAQUELINE MARIA GIRELLI, portadora do RG nº47237122 SSP/PR e CPF nº 839.682.459-20, ocupante do cargo efetivo de TECNICO VIG. SANITARIA, matrícula nº1181950, para assumir funções de responsabilidade junto a Secretaria de Saúde como Coordenadora das atividades da vigilância Sanitária do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Revoga-se expressamente o Decreto nº 048/2016

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 01 de Julho de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 176/2016

Concede Gratificação de Função a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidora FRANCIELE DAIANE MATOS, portadora do RG nº73463360 SSP/PR e CPF nº 008.262.859-96, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, matrícula nº95631, para assumir funções de responsabilidade junto ao setor de epidemiologia da Secretaria de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Revoga-se expressamente o Decreto nº 049/2016

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 01 de Julho de 2016.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2016.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Multiplano – Produtos Educacionais Ltda – ME

OBJETO: Aquisição de kit educacional infantil em braille para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste,

VALOR: R\$ 2.443,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 30 de junho de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00636- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 174/2016

Concede Licença o Servidor em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, a partir da data de 02 de Julho de 2016, Licença, pelo prazo de 03 (três) meses, para concorrer a eleições Municipais, Conforme, Artigo 96, parágrafo 1º, da Lei Complementar n 27/2011 de 04/05/2011, aos servidores a baixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
Jose Carlos Pereira	Prof. Ensino Fundamental
Ana Paula Raizel Macedo	Professora
Jonas Soares de Mello	Vigia
Maria Celoi Ranghetti Quadri	Secretaria Executiva
Valtuir da Silva Xavier	Aux. Serviços Gerais
Laercio Luiz Costa	Motorista
Suzan Carla Graciele Picoli	Psicóloga
Valdirene Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Paulo Roberto Xavier da Silva	Motorista
Sirlene Ferreira Augustinhaki	Oficial Administrativo

ART.2º - Este Decreto entra em na data de 02 de Julho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Julho de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal